

**MUNICÍPIO DE OLHÃO****Aviso n.º 20906/2020**

*Sumário:* Início do procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal de Olhão e abertura do período de participação pública.

**Alteração ao Plano Diretor Municipal de Olhão**

António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal de Olhão, nos termos do disposto no artigo 76.º, no n.º 1 do artigo 119.º e da alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º, todos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna público, que a Câmara Municipal de Olhão, em reunião ordinária pública, de 11 de novembro de 2020, deliberou por maioria dos votos iniciar o processo de Alteração ao Plano Diretor Municipal de Olhão.

Foram aprovados os Termos de Referência que fundamentam a oportunidade da elaboração, os seus objetivos, o prazo de 12 meses para a sua elaboração, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT, e a sua não qualificação para efeitos de Avaliação Ambiental Estratégica.

Estabelece-se a abertura de um prazo de 15 dias, a partir da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, ao abrigo do disposto no n.º 2 do Artigo 88 do RJIGT para formulação de sugestões e prestação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento da referida elaboração, por todos os interessados, que poderão apresentar as suas sugestões e informações, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, diretamente no Balcão Único da Câmara Municipal de Olhão, através dos correios ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@cm-olhao.pt.

Todos os documentos e o teor da deliberação podem ser consultados no sítio da Câmara Municipal de Olhão (<http://www.cm-olhao.pt/>) ou no Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística, no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão.

2 de dezembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Olhão, *António Miguel Ventura Pina*.

**Deliberação**

Ponto dez — Proposta número duzentos e oitenta e quatro barra dois mil e vinte — aprovação do início do procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal de Olhão e respetiva abertura do período de participação pública — Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar os diversos pontos da presente proposta, nomeadamente; Dar início ao procedimento de Alteração do PDM de Olhão, nos termos e para os efeitos do disposto no número um do artigo setenta e seis e do número dois do artigo oitenta e oito do RJIGT, e determinar a abertura de um novo período de participação pública pelo prazo de quinze dias, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, devendo a deliberação da Câmara Municipal ser publicada no *Diário da República* e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial, e no sítio da Internet da Câmara Municipal; Dispensar a realização da respetiva avaliação ambiental nos termos e para efeitos do disposto nos termos do número um e dois do artigo cento e vinte do RJIGT; Aprovar os documentos referidos (termos de referência e o relatório quanto à qualificação da alteração ao Plano Diretor Municipal para efeitos de avaliação ambiental) constituam anexo à presente deliberação e dela façam parte integrante; Aprovar a minuta do aviso (em anexo III) a publicitar a deliberação de alterar o plano, nos termos do número um do artigo setenta e seis e da alínea c) do número quatro do artigo cento e noventa e um do RJIGT, procedendo à sua divulgação na comunicação social e no sítio eletrónico do Município; Dar conhecimento à CCDR Algarve da presente deliberação



e da documentação que a acompanha; Dar conhecimento à Assembleia Municipal de Olhão da presente deliberação e da documentação que a acompanha e Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no número três e para os efeitos do preceituado no número quatro do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.

Pedro Miguel Grilo Pinheiro, Chefe da Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Olhão certifica que a presente deliberação está conforme o original e foi extraída da ata número vinte e sete da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Olhão realizada no dia onze de novembro de dois mil e vinte.

2 de dezembro de 2020. — O Responsável, o Chefe da Divisão Jurídica, *Pedro Miguel Grilo Pinheiro*.

613784592